



**Prefeitura Municipal de Vassouras**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 2142 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, por uso, área de terra de propriedade do Município de Vassouras."

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por uso, a Empresa Patricia S S Souza – Espaço Decor , área de terras designada 1,2 e 3 da área n.º 3 com 2700 m<sup>2</sup>, contendo as seguintes confrontações: 45m de frente para a Rodovia RJ – 127, no trecho Vassouras – Mendes, 54m na lateral com o lote 1 A, 66m na lateral com o lote 4 e 47,50m de fundos, conforme planta em anexo, que passa a ser parte integrante do presente.

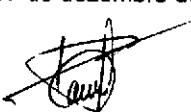
**Art. 2º** - A área ora cedida se destinará à construção das instalações da Sede da Empresa Patricia S S Souza – Espaço Decor, com geração inicial de 18 empregos diretos e com investimento previsto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**§ 1º** - Ficam contidos nesta Lei os termos da Lei 1835/99 e o Decreto 1824/99 de sua regulamentação.

**§ 2º** - Decorrido o prazo fixado, sem o início efetivo das obras para a construção da Sede da Empresa Indústria e Comércio de Plásticos de Mendes Ltda – ME, no Pólo Industrial de Vassouras, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal sem quaisquer indenizações pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, RJ 07 de dezembro de 2005.

  
Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 07 de dezembro de 2005.

  
Paulo Roberto Costa de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração